

# POR TRABALHO DECENTE NO COOPERATIVISMO DE PLATAFORMA

Julice Salvagni<sup>1</sup>  
Victória Mendonça da Silva<sup>2</sup>  
Rafael Grohmann<sup>3</sup>  
Daniel Abs da Cruz<sup>4</sup>

**Resumo:** Este artigo discute elementos que possam compor a organização de plataformas cooperativas a partir de princípios de trabalho decente em plataformas digitais. O modelo de economia de plataformas estabelecido vem apresentando uma face de exploração e precarização do trabalho. Buscando compreender as condições do trabalho plataformizado, apresentam-se aspectos do cooperativismo para cada princípio estipulado pelo projeto Fairwork, a saber, pagamento, condições, contratos, gestão e representação justa. Na tentativa de refutar o modelo hegemônico e individualista vigente, vislumbra-se um potencial de transformação nas formas de trabalho plataformizado alocado nas iniciativas de cooperativismo.

**Palavras-chave:** Cooperativismo. Economia de Plataforma. Trabalho Digital. Fairwork.

## Introdução

Discute-se neste estudo algumas diretrizes que possam vir a embasar projetos de cooperativas que se organizem por meio das plataformas digitais de trabalho. A possibilidade de aliar o cooperativismo com a tecnologia pode ser uma alternativa para conferir maior proteção social, acesso, privacidade e propriedade para esses trabalhadores. Estudos apontam que o cooperativismo de plataforma pode promover a melhoria do bem-estar da sociedade em meio às transformações digitais e no mundo do trabalho<sup>5</sup>. Contudo, há contradições nos enunciados das iniciativas do cooperativismo de plataforma<sup>6</sup>, que dizem respeito justamente às prescrições do modo de produção capitalista. Embora reconheçam possibilidades e brechas no cooperativismo, críticos<sup>7</sup> têm apontado riscos de cooptação ao modelo capitalista desde antes da emergência das

---

1 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

2 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

3 Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

4 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

5 FALCÓN PÉREZ, Carmen Esther; FUENTES PERDOMO, Juana. Mejorando el bienestar de la sociedad a través del cooperativismo de plataforma. *Ciriec-Espana Revista De Economía Pública Social Y Cooperativa*, 2019.

6 GROHMANN, Rafael. Cooperativismo de plataforma e suas contradições: análise de iniciativas da área de comunicação no Platform. *Coop. LIINC em Revista*, v. 14, n. 1, 2018.

7 SANDOVAL, Marisol. Entrepreneurial activism? Platform cooperativism between subversion and co-optation. *Critical Sociology*, 2020.

plataformas digitais.

Buscando compreender as nuances desse processo ao redor do mundo, o projeto Fairwork<sup>8</sup> pesquisa em mais de 20 países as condições de trabalho na economia de plataforma. A coleta de dados é feita através de pesquisa documental e entrevistas com os trabalhadores e com a gerência das plataformas. Os cinco princípios acerca do trabalho decente que norteiam a avaliação das plataformas são: pagamento, condições, contratos, gestão e representação justa. Até o momento, nos diversos países que compõem o projeto, apenas as grandes plataformas digitais têm sido avaliadas. Neste artigo, relaciona-se cada um dos princípios Fairwork ao cooperativismo enquanto possibilidade de enfrentar o modelo hegemônico e individualista vigente na contemporaneidade. Tal projeto é fundamental para que se possa mapear informações sobre um território potencialmente móvel e obscuro, como é o da plataformização do trabalho, que cria disfarces para seguir aumentando a exploração trabalhista e burlando a legalidade.

Há vasta literatura nacional analisando as atuais condições de trabalho em contexto de plataformização (cf: Abílio, 2020<sup>9</sup>; Moreschi; Pereira; Cozman, 2020<sup>10</sup>; Antunes, 2020<sup>11</sup>; Abílio, Grohmann; Weiss, 2021<sup>12</sup>; Grohmann, 2021<sup>13</sup>). Contudo, a busca por construir modelos alternativos e autogestionados de plataformas tem tido menos expressão nas referências nacionais, embora já existam algumas publicações sobre a questão (Grohmann, 2018<sup>14</sup>; 2019<sup>15</sup>; Barzotto; Vieira, 2019; Viana et al, 2021).

## Pagamento Justo

O trabalhador que atua por plataformas opera sob diferentes cargas horárias e acaba tendo gastos distintos para executar seu trabalho, mas tem como ponto comum a pressão para que realize mais serviços para receber mais e a disponibilidade na espera de uma chamada. A realidade dominante é a plataforma sendo repassada para o trabalhador apenas uma parcela do que o cliente pagou pelo serviço, sem transparência quanto aos valores e à coleta de dados que pode estar sendo vendida. O pagamento elimina os chamados “tempos mortos”, pagando apenas “o necessário para fazer a pessoa trabalhar”, levando a uma intensificação do trabalho e à extensão com baixa remunera-

8 Para saber mais: <https://fair.work/en/fw/homepage/>.

9 ABÍLIO, Ludmila. Plataformas digitais e uberização: a globalização de um Sul administrado? *Contracampo*. V. 22, n. 1, 2020.

10 MORESCHI, Bruno; PEREIRA, Gabriel; COZMAN, Fabio. Trabalhadores brasileiros no Amazon Mechanical Turk: sonhos e realidades de trabalhadores fantasmas. *Contracampo*. V. 22, n. 1, 2020.

11 ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, Indústria 4.0 e Trabalho Digital*. São Paulo: Boitempo, 2020.

12 ABÍLIO, Ludmila; GROHMANN, Rafael; WEISS, Henrique. Struggles of Delivery Workers in Brazil: Working Conditions and Collective Organization during the Pandemic. *Journal of Labor and Society*. Online First, 2020.

13 GROHMANN, Rafael (org.). *Os Laboratórios do Trabalho Digital*. São Paulo: Boitempo, 2021.

14 GROHMANN, Rafael. Cooperativismo de plataforma e suas contradições: análise de iniciativas da área de comunicação no Platform. *Coop. LIINC em Revista*, v. 14, n. 1, 2018.

15 GROHMANN, Rafael. Cooperativas de Comunicadores: possibilidades, contradições e cenário argentino. *Revista Brasileira de Ciências da Comunicação - INTERCOM*. 2019

ção<sup>16</sup>.

Na dinâmica do cooperativismo, Scholz<sup>17</sup> enfatiza a importância de se compreender os princípios e valores associados, para que se crie comprometimento, como, entre outros, o pagamento decente e a seguridade de renda. Além do menor índice de falência, as cooperativas costumam pagar melhor do que as empresas, em uma democracia que funciona para aqueles que não querem lucrar de maneira exorbitante através da exploração do trabalhador<sup>18</sup>.

Hill<sup>19</sup> aponta como possibilidade a criação de uma “corrente portátil universal de segurança”, na qual os trabalhadores teriam sua conta de segurança individual e todas as empresas que utilizassem os seus serviços pagariam uma pequena taxa para a rede, baseada nas horas trabalhadas. Isso traria um aspecto de modernização do contrato social, combinando-o com a criação de cooperativas e economia democrática, que também ofereça uma alternativa melhor para os consumidores.

Identificando que as plataformas são seguradas pelos cálculos diretamente proporcionais de dividendos ao dinheiro gasto e não ao privilégio de uma parcela de associados em investir mais dinheiro, Orsi<sup>20</sup> sugere que se coloque um limite em pagamentos e compensações. Assim, se previne que a cooperativa não permita uma maximização de lucros relacionada aos investimentos. Independentemente da dinâmica escolhida dentro da cooperativa, baseando-se no princípio de pagamento justo proposto pelo projeto Fairwork, a renda fornecida deve considerar os custos relacionados ao trabalho e todas as horas ativas trabalhadas.

## Condições justas

Prassl<sup>21</sup> afirma que “a completa falta de proteção ao emprego (e a significativa economia de custos que isso implica) é crucial para as operações *on-demand*, “*asset-light*”, de oferta de serviços baratos abundantes”. Dados do Fairwork<sup>22</sup> sobre as condições precárias de trabalho nas plataformas durante

16 CALVETE, Cássio da Silva. Plataformas digitais transformam o tempo de trabalho e provocam mudança nos valores da sociedade. [Entrevista concedida a] Igor Natusch e Virginia Donoso. DMT - Democracia e Mundo do Trabalho em Debate, 2021. Disponível em <<https://www.dmtmdebate.com.br/plataformas-digitais-transformam-o-tempo-de-trabalho-e-provocam-mudanca-nos-valores-da-sociedade-entrevista-com-cassio-da-silva-calvete/>>. Acesso em 20 ju. del 2021.

17 SCHOLZ, Trebor. Platform cooperativism. Challenging the corporate sharing economy. New York, NY: Rosa Luxemburg Foundation, 2016.

18 SCHNEIDER, Nathan. The Meaning of Words. In: SCHOLZ, Trebor; SCHNEIDER, Nathan (Ed.). Ours to hack and to own: The rise of platform cooperativism, a new vision for the future of work and a fairer internet. OR books, 2017. E-book Kindle.

19 HILL, Steven. How the un-sharing economy threatens workers. In: SCHOLZ, Trebor; SCHNEIDER, Nathan (Ed.). Ours to hack and to own: The rise of platform cooperativism, a new vision for the future of work and a fairer internet. OR books, 2017. E-book Kindle. p. 619.

20 ORSI, Janelle. Three essential building blocks for your platform cooperative. In: SCHOLZ, Trebor; SCHNEIDER, Nathan (Ed.). Ours to hack and to own: The rise of platform cooperativism, a new vision for the future of work and a fairer internet. OR books, 2017. E-book Kindle

21 PRASSL, Jeremias. Humans as a service: The promise and perils of work in the gig economy. Oxford University Press, 2018. E-book Kindle. p. 1722.

22 HOWSON, Kelle et al. Stripping back the mask: Working conditions on digital labour platforms during the COVID-19 pandemic. International Labour Review, 2021.

a pandemia de Covid-19 apontam uma polarização entre aumento e declínio brusco da demanda de serviços. Enquanto o ramo de entregas cresceu substancialmente, o setor de cuidados pessoais e serviços domésticos esteve mais vulnerável. No Brasil, parcela da população desempregada manteve-se apenas pelo “Auxílio Emergencial”, que beneficiou mais de 67,9 milhões de pessoas em 2020<sup>23</sup>.

A questão da redução repentina na demanda de serviço é apenas um dos riscos que enfrentam os trabalhadores de plataformas, que não são assegurados em caso de acidentes, furtos ou doenças. A alta exposição durante o período de pandemia não levou à criação de legislação que garantisse aos trabalhadores equipamentos de segurança, sendo mais um gasto próprio além da manutenção de suas ferramentas de trabalho. Tais aspectos devem ser observados às cooperativas, já que a garantia de trabalho seguro deve ser premissa.

No cooperativismo de plataforma deve haver uma “moldura jurídica protetora” que proteja o trabalhador e ofereça benefícios dentro do ecossistema em que está inserido<sup>24</sup>. Ratner<sup>25</sup> apresenta o conceito de seguro de grupo como uma forma cooperativa, em que as premiações vão para um fundo coletivo usado para ajudar somente quem precisa. A organização democrática das cooperativas deve prever todos os riscos que enfrentam os trabalhadores e garantir a sua segurança.

## Contratos justos

Talvez o maior desafio que o trabalhador plataformizado enfrenta seja o contrato justo. Na grande maioria das plataformas dominantes, o contrato é um termo de condições em letras minúsculas dentro do aplicativo, que o trabalhador muitas vezes clica em aceitar sem ao menos ler. O sistema de classificação e reputação do trabalhador deixa-os vulneráveis ao bloqueio sem retorno de justificativas, “e é claro que não há como apelar da decisão, já que o motorista não é um empregado e o contrato não é um contrato de trabalho”<sup>26</sup>.

No projeto Fairwork, acredita-se que os termos e condições devem ser transparentes, concisos e sempre acessíveis ao trabalhador, em consonância com a legislação local e identificados nas vias de contrato, sem excluir as responsabilidades das plataformas como empresas. Orsi<sup>27</sup> acredita na cooperação como fator determinante para o sucesso das organizações. Para ela, esse

23 BRASIL. Ministério da Cidadania. Perfil dos beneficiários do auxílio emergencial pela COVID-19. Disponível em: <[https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/sagi/relatorios/deolhonacidadeania\\_3\\_2202.pdf](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/sagi/relatorios/deolhonacidadeania_3_2202.pdf)>. Acesso em 20 jul. 2021.

24 SCHOLZ, Trebor. Platform cooperativism. Challenging the corporate sharing economy. New York, NY: Rosa Luxemburg Foundation, 2016. p. 19.

25 RATNER, Carl. Cooperativism: A social, economic, and political alternative to capitalism. *Capitalism Nature Socialism*, v. 20, n. 2, p. 44-73, 2009.

26 SLEE, Tom. Uberização: a nova onda do trabalho precarizado. Editora Elefante, 2019. p.82.

27 ORSI, Janelle. Practicing Law in the Sharing Economy: helping people build cooperatives, social enterprise, and local sustainable economies. American Bar Association, 2012. E-book Kindle. p.8494.

contrato entre os associados deve se dar através de acordos que possibilitem o trabalho em cooperação, o benefício e o suporte mútuo. Isso é considerado fundamental para que possam trabalhar juntos, se engajando em atividades que alinhem o trabalho e cotidiano ou, ainda, para prover serviços e produtos. É essencial que esses contratos sejam alinhados em democracia dentro da cooperativa desde o princípio, para proteger a organização, os associados e os consumidores.

## Gestão Justa

Na economia de plataformas, o modelo de gestão frequentemente permanece oculto atrás da tecnologia e algoritmos. Prassl<sup>28</sup> afirma que os algoritmos de reputação são vistos como substitutos da estrutura de gerenciamento da empresa, controlando os trabalhadores através dos sistemas de classificação e coleta de dados. Há um “monitoramento algorítmico constante para assegurar um controle rigoroso sobre cada aspecto do trabalho e da prestação de serviços”<sup>29</sup>.

Segundo os princípios do Fairwork, os trabalhadores devem ter a capacidade de apelar das decisões que os afetam, como ações disciplinares e desativação, além de serem informados das razões por trás dessas decisões. Também precisa ter uma política identificável e documentada que garanta equidade na forma como os trabalhadores são gerenciados em uma plataforma, por exemplo, na contratação, disciplina ou demissão.

Ao cooperativismo cabe assumir um modelo de gestão baseado na democracia, assim, cada inclusão deve se traduzir em um aumento de tempo na tomada de decisão. Para Woolard<sup>30</sup>, o número de pessoas que construirão a cooperativa deve ser pequeno, com o objetivo compartilhado e com diferentes habilidades. O grande grupo precisa reconhecer a *expertise* dos desenvolvedores e gerenciadores de maneira democrática, para que ambos trabalhem valorizando o retorno do outro. Desta forma, a governança democrática é um dos pilares-chave do cooperativismo de plataforma.

## Representação Justa

Cant<sup>31</sup> narra com riqueza de detalhes a organização trabalhista na plataforma Deliveroo, em Londres entre 2016 e 2017. Para o autor, que trabalhou para a empresa, a classe trabalhadora foi colocada em condições tão difíceis que o próprio sistema de valor os levou a uma resistência organizada. Esse as-

28 PRASSL, Jeremias. Humans as a service: The promise and perils of work in the gig economy. Oxford University Press, 2018. E-book Kindle.

29 PRASSL, Jeremias. Humans as a service: The promise and perils of work in the gig economy. Oxford University Press, 2018. E-book Kindle. p. 1784.

30 WOOLARD, Caroline. So you want to start a platform cooperative... In: SCHOLZ, Trebor; SCHNEIDER, Nathan (Ed.). Ours to hack and to own: The rise of platform cooperativism, a new vision for the future of work and a fairer internet. OR books, 2017. E-book Kindle

31 CANT, Callum. Riding for Deliveroo: resistance in the new economy. John Wiley & Sons, 2019. E-book Kindle.

pecto é perceptível em conversas online ou offline que eles mantêm durante a jornada de trabalho, o que acaba fomentando os protestos que acontecem ao redor do mundo.

Tendo como base as diretrizes do Fairwork, deve existir um mecanismo documentado que dê voz ao coletivo, além de uma formalização de disponibilidade ao diálogo, seja com esse corpo de trabalhadores ou com um sindicato. Ou seja, a liberdade de comunicar suas queixas não pode ser inibida ou penalizada. Entretanto, esta não é a realidade percebida após o “Breque dos Apps”, que mobilizou entregadores de aplicativos no Brasil em 2020 e 2021. Na ocasião, alguns de seus principais organizadores foram bloqueados sem receber explicação pelas plataformas<sup>32</sup>.

Às cooperativas, portanto, é imprescindível adotar um modelo de “governança de tutela de equipe”<sup>33</sup>, conferindo a todos os integrantes da cooperativa o direito de ter voz ativa. A saber, defende-se a implementação de uma linha horizontal de governança que assegure a representatividade enquanto um dos pontos mais fortes na implementação do cooperativismo de plataforma.

## Considerações finais

Há um potencial de transformação nas formas de trabalho plataformizado alocado nas iniciativas de cooperativismo. E há uma série de iniciativas emergindo dentro e fora do Brasil, conforme mostram projetos como o Observatório do Cooperativismo de Plataforma<sup>34</sup>. Analisar os princípios do projeto Fairwork, relacionando-os com os estudos já realizados sobre cooperativismo, digital, vislumbra-se a perspectiva de um cenário mais justo, no que se refere ao trabalho por plataformas. É preciso levar em conta ainda que o trabalho decente é somente um dos pilares do cooperativismo de plataforma, e devem envolver outras dimensões, como dados para o bem comum e uso de tecnologias livres<sup>35</sup>. Contudo, é preciso ter cautela com análises mais otimistas, haja visto a ocorrência de empreendimentos aparentemente cooperados, mas que mantém a tendência de exploração e precarização no trabalho alinhadas aos modos de produção capitalistas.

Por outro lado, as manifestações ao redor do mundo nos últimos dois anos e o crescente interesse de investidores em *startups* de cooperativa, leva os holofotes para a possibilidade de alinhar pagamento, condições, contratos, gestão e representação justa em um ambiente democrático, em que o trabalhador tenha voz ativa e receba de acordo com sua produção. A dinâmica ne-

32 CARVALHO, Igor. Breque dos entregadores completa um ano: “Depois da greve, nada mudou”, avalia Galo. Brasil de Fato. São Paulo. Julho de 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/07/01/greve-dos-entregadores-completa-um-ano-demanda-tempo-para-organizar-essa-categoria/>>. Acesso em 20 jul. 2021.

33 ORSI, Janelle. Three essential building blocks for your platform cooperative. In: SCHOLZ, Trebor; SCHNEIDER, Nathan (Ed.). Ours to hack and to own: The rise of platform cooperativism, a new vision for the future of work and a fairer internet. OR books, 2017. E-book Kindle. p. 1257.

34 Observatório do Cooperativismo de Plataforma. <<https://cooperativismodeplataforma.com.br>>

35 MORELL, Mayo; ESPELT, Ricard; RENAU, Melissa. Sustainable platform economy: Connections with the sustainable development goals. Sustainability. Online First, 2020.

oliberal de exploração da “Indústria 4.0”<sup>36</sup> não precisa ser a única alternativa de geração de trabalho e renda em tempos de ascensão tecnológica. Nesse sentido, o cooperativismo de plataforma, quando conduzido de maneira efetivamente horizontal e participativa, pode ser capaz de produzir um movimento de transformação nas formas de se operacionalizar o trabalho plataformizado.

POR TRABALHO DECENTE  
NO COOPERATIVISMO DE  
PLATAFORMA